



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei Complementar nº 04/2026

Interessado: COMISSÃO DE REDAÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

1 - RELATÓRIO

Vistos, etc.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo que visa reajustar o valor do auxílio alimentação aos servidores públicos do Município de Cafeara (PR).

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

O art. 30, inciso I, da Constituição Federal, preleciona que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. A mesma competência também está prevista na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 6º, I.

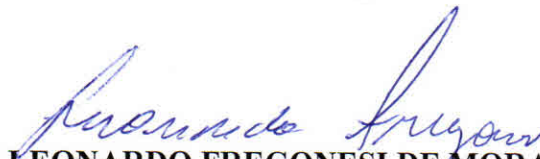
No caso em apreço, a necessidade de recomposição anual do auxílio alimentação dos servidores do Executivo e do Legislativo já está previsto na lei que o instituiu, não havendo óbice quanto a eventual aumento real.

3 – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, conclui-se que o projeto de lei em comento **atende** aos ditames regimentais e, no mérito, **não viola a legislação de regência**, razão pela qual **está apto** para ser deliberado e votado pelos nobres Vereadores.

É o parecer.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 26 de março de 2026.


LEONARDO FREGONESI DE MORAES
Procurador da Câmara Municipal
OAB/PR 68.566